



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 6ª Vara Cível da Comarca de  
Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 36/2020/CGJCE**

**Corregedor Geral da Justiça:  
Desembargador Teodoro Silva Santos**

**Juiz Corregedor Auxiliar:  
Dr. César Morel Alcântara**

<b>1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO</b>	
Processo	8504126-76.2020.8.06.0026
Unidade	6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Entrância Final
Endereço	Rua Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza/CE (Fórum Clóvis Beviláqua)
Período da Inspeção	NOVEMBRO/2020
Portaria	36/2020

<b>2 MAGISTRADO – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>José Cavalcante Júnior</b>	Matrícula: <b>2407</b>
Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto ( ) Titular ( x ) Respondendo. Portaria nº 105/2019	
Exercício cumulativo: ( x ) Sim ( ) Não	Quais? <b>19ª Vara Cível (em exercício cumulativo até o dia 12/11/2020)</b>  <b>Núcleo de Produtividade Remota</b>
Ingresso na Magistratura: <b>28/05/1998</b>	Ingresso na Vara: <b>06/02/2019</b>
O magistrado reside na Comarca?	( x ) Sim ( ) Não
O magistrado exerce a Jurisdição Eleitoral?	( x ) Sim ( ) Não
O magistrado exerce a função de magistério?	( ) Sim ( x ) Não

<b>3 GABINETE – QUADRO DE PESSOAL</b> (dados coletados do FICOVI)		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
<b>Dimas Vasconcelos</b>		
<b>3.2 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.3 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.4 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>3.5 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
<b>Thayssa Domigos da Silva</b>		
<b>Jander Madeira Saboia</b>		
<b>Davy Elisverton Alves de Sousa</b>		
<b>3.6 ASSISTENTE</b>		
<b>Cleyton Barreto e Silva</b>		
<b>3.7 SUPERVISOR(A)</b>		
<b>Juliana Diógenes Pinheiro</b>		

<b>4 MINISTÉRIO PÚBLICO</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>José Cleverlânio Pereira da Silva</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

<b>5 DEFENSORIA PÚBLICA</b> (dados coletados do FICOVI)	
Nome: <b>Rejane Rolim dos Santos</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?

<b>6 DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
Competência: Especializadas nas Demandas em Massa Execuções de Título Extrajudicial

<b>7 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
Comarca de Vara Única
<input type="checkbox"/> Vara Única
Comarca com Duas Varas
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input checked="" type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos

<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

<b>8 DO ACERVO PROCESSUAL – DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>			
Acervo atual		9098	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		9192	
Data da Inspeção: 15/10/2018	Nº CPA: 8503235-26.2018.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-94
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			

<b>9 DA PRODUTIVIDADE - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>9.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa – LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS UNIDADES QUE O MAGISTRADO ATUOU EM RESPONDÊNCIA)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	2947	245,58
Acordos	373	31,08
Decisões	3308	275,67
Audiências	108	9
Despachos	11337	944,75
<b>DADOS DA UNIDADE</b>		
<b>9.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)</b>		
Processos novos	738	
Processos pendentes de julgamento	8525	
Processos julgados	1586	
Processos pendentes de baixa	9098	
Processos baixados	1735	
<b>9.3 Gestão do acervo</b>		

Processos conclusos para Sentença		159
Processos julgados e não baixados		573
Processos Suspenso		369
Processos Reativados no mês		2
Processos Transitados no mês		5
Processos em grau de recurso no mês		2
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		11
Processos entrados no mês		22
Processos julgados no mês		8
<b>9.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
IDOSO	Pendente de Baixa	84
DOENÇA GRAVE	Pendente de Baixa	4
<b>10 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		1373
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		1688
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1086
Total		4147
<b>10.1 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,81
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
<b>11 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI, PREENCHIDO PELA UNIDADE INSPECIONADA.</b>		
<b>11.1 VISÃO GERAL</b>		
<b>11.1.1 Processos Conclusos</b>		
Para Despacho		3084
Para Decisão Interlocutória		2596
<b>11.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle?	O processo fica marcado com a tarja e no retorno para análise é verificado o pedido pendente.	
<b>11.1.2 Custas Finais</b>		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		( x ) Sim ( ) Não
Como é feito?	A cobrança das custas finais é realizada utilizando-se o módulo de custas GECOF/SAJPG.	
<b>11.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>		
<b>11.2.1 Tribunal Popular do Juri – NÃO SE APLICA</b>		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		NÃO SE APLICA
Juris realizados nos últimos 12 meses		NÃO SE APLICA
Juris pendentes de realização		NÃO SE APLICA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		NÃO SE APLICA
Processos inseridos na Meta ENASP		NÃO SE APLICA
<b>11.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal – NÃO SE APLICA</b>		
Cumprimento em Regime Fechado		NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Semiaberto		NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Aberto		NÃO SE APLICA

<b>11.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	NÃO SE APLICA
Total de processos de apuração de Ato Infracional	NÃO SE APLICA
Total de processos de execução de medida socioeducativa	NÃO SE APLICA
<b>11.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	NÃO SE APLICA
Ação Civil Pública	NÃO SE APLICA
Ações de Improbidade Administrativa	NÃO SE APLICA
<b>12 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS</b>	
<b>12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
Competência da Diretoria do Fórum	
<b>12.2 Processos com Representação</b>	
<b>13 DOS PROCEDIMENTOS - - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>13.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	2
Arquivados	4
<b>13.2 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	144
<b>14 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>14.1 Produtividade nos últimos 12 meses – DADOS FORNECIDOS PELO SETOR CCMUJ</b>	
Total de audiências agendadas	4
Total de audiências realizadas	3
Audiências não realizadas	1
Audiências canceladas/redesignadas	2
Data mais longínqua	18/10/2019
<b>14.2 Situação geral – DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI, EM ANEXO.</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	9
Processos aguardando a realização de audiência	4
<b>PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>1) PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>PROCESSO</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO</b>
0293376-17.2000.8.06.0001	Embargos à Execução. Conclusos. Declarada a incompetência em 08 de janeiro de 2018. Feito remetido à Unidade em 23 de janeiro de 2018. Concluso para sentença desde 08 de junho de 2018. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0045498-02.2008.8.06.0001	Embargos à Execução. Conclusos. Minuta de sentença elaborada pelo Magistrado em 24 de setembro de 2019, aguardando assinatura e liberação nos autos. Ao juiz para análise.

0044200-53.2000.8.06.0001	Procedimento Comum. Despacho proferido em 16 de julho de 2018, determinando a intimação do requerente para se manifestar sobre o interesse em prosseguimento do feito. Juntada de petição em 31/07/2018 e 27/02/2019. Ao juiz para análise.
0910096-19.2014.8.06.0001	Embargos à Execução. Conclusos. Juntada de petição em 02/07/2019 e 04/07/2019. Concluso para sentença desde 29 de agosto de 2019. Ao juiz para análise.
0340586-64.2000.8.06.0001	Embargos de Terceiros. Última decisão proferida em 08 de outubro de 2018, determinando vistas às partes para que digam se possuem provas a produzir e em caso de silêncio ou rejeição de pedido de produção de provas tidas por impertinentes, determinou-se que os autos sejam colocados em pauta para julgamento. Concluso para sentença desde 08 de outubro de 2019. Ao juiz para análise.
0759106-07.2000.8.06.0001	Embargos de Terceiros. Última decisão proferida em 27 de setembro de 2018, determinando vistas às partes para que digam se possuem provas a produzir e em caso de silêncio ou rejeição de pedido de produção de provas tidas por impertinentes, determinou-se que os autos sejam colocados em pauta para julgamento. Concluso para sentença desde 03 de fevereiro de 2020. Ao juiz para análise.
0509676-84.2011.8.06.0001	Embargos à Execução. Última decisão proferida em 13/03/2019, determinando vistas às partes para que digam se possuem provas a produzir e em caso de silêncio ou rejeição de pedido de produção de provas tidas por impertinentes, determinou-se que os autos sejam colocados em pauta para julgamento. Juntada de petições em 28/03/2019, 30/05/2020 e 04/06/2020. Ao juiz para análise.
0830783-09.2014.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Não concedida a utilização do BANCEJUD em 31/01/2019. Juntada de petição em 20/03/2019, 06/12/2019 e 08/06/2020. Ao juiz para análise.
0136502-42.2016.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Despacho proferido em 29/05/2020. Juntada de petição em 23/06/2020. Concluso desde então. Ao juiz para análise.

0107578-02.2008.8.06.0001	Embargos à Execução. Última decisão proferida em 18 de março de 2020, determinando vistas às partes para que digam se possuem provas a produzir e em caso de silêncio ou rejeição de pedido de produção de provas tidas por impertinentes, determinou-se que os autos sejam colocados em pauta para julgamento. Concluso para sentença desde 30 de junho de 2020. Ao juiz para análise.
0136876-87.2018.8.06.0001	Embargos à Execução. Última decisão em 03/08/2018, com o seguinte teor: "Apensem-se aos autos de nº 0105394-24.2018.8.06.0001. Diante dos argumentos e documentos correlatos apresentados nos autos, folhas 10 e 20/24, bem como por entender estarem presentes os requisitos autorizadores da medida, conforme art. 98, do CPC, DEFIRO a gratuidade da justiça em favor da parte embargante. Certifique a Secretaria sobre a tempestividade da interposição dos presentes Embargos de Execução. Após, apresentando-se tempestivos, cite-se o embargado, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 920, inciso I, do Código de Processo Civil, para se manifestar sobre os presentes embargos. Se apresentados intempestivos, sigam os autos conclusos. Expedientes necessários.". Os autos estão conclusos para sentença desde 08 de julho de 2020.
0110908-21.2019.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Despacho proferido em 22 de junho de 2020, deferindo prazo de 05 dias para que se cumpra a decisão anteriormente exarada. Juntada de petição em 07/07/2020. Concluso para decisão desde 08 de julho de 2020.
0138078-02.2018.8.06.0001	Embargos à Execução. Última decisão proferida em 04/06/2020, determinando vistas às partes para que digam se possuem provas a produzir e em caso de silêncio ou rejeição de pedido de produção de provas tidas por impertinentes, determinou-se que os autos sejam colocados em pauta para julgamento. Juntada de petições em 22/06/2020 e 09/07/2020.  Ao juiz para análise.
2) IDOSO	

0121642-65.2018.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Despacho proferido em 09/06/2019, determinando a intimação da parte exequente para manifestar-se sobre as certidões do Oficial de Justiça. Juntada de petição em 18/06/2019. Conclusos desde 04/09/2019. Ao juiz para análise.
0026148-09.2000.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Despacho em 20/01/2020 determinando a intimação da parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Juntada de petição de pedido de penhora online em 04/02/2020. Concluso desde então. Ao juiz para análise.
0172916-34.2019.8.06.0001	Embargos à Execução. Última decisão proferida em 13/01/2020, determinando vistas às partes para que digam se possuem provas a produzir e em caso de silêncio ou rejeição de pedido de produção de provas tidas por impertinentes, determinou-se que os autos sejam colocados em pauta para julgamento. Concluso desde 18/02/2020.  Ao juiz para análise.
0171936-58.2017.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Decisão indeferindo pedido de republicação de decisão anteriormente proferida em 09 de abril de 2019. Juntada de petições em 30 de abril de 2019 e 30 de agosto de 2019. Convertido o julgamento em diligência em 08 de maio de 2020. Concluso para o juiz desde então. Ao juiz para análise.
0078813-26.2005.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Ato ordinatório determinando a intimação da exequente em 08/04/2020. Juntada de petição em 07 de maio de 2020. Concluso para decisão em 08 de maio de 2020. Ao juiz para análise.
0171265-69.2016.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Despacho proferido em 12 de setembro de 2019. Juntada de petição em 17 de setembro de 2019. Concluso desde 12 de maio de 2020. Ao juiz para análise.
0104607-58.2019.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial. Despacho proferido em 22 de maio de 2020. Juntada de petição em 12 de junho de 2020. Concluso desde 15 de junho de 2020.
<b>3) PROCESSOS INSPECIONADOS PELA CGJCE EM 2018</b>	
172830-68.2016	Concluso desde dezembro de 2019. Conversão em diligência. Conclusão para impulsionamento. Urgência.

144130-82.2016	Concluso desde abril de 2019. Conversão em diligência. Conclusão para impulsionamento. Urgência.
118448-28.2016	Conclusão recente. Vistos em inspeção.
41370-17.2000	Conclusão desde julho de 2020. Impulsionar Urgente. Feito antigo.
369195-57.2000	Determinação de citação em janeiro de 2019. Cumprimento apenas em outubro de 2020. Necessidade de cumprimento mais expedito dos expedientes. Urgência.
25506-36.2000	Concluso desde janeiro de 2019. Conversão em diligência. Conclusão para impulsionamento. Urgência.
25657-02.2000	Concluso desde janeiro de 2020. Impulsionar com Urgência.
150943-87.2000	Mandado recentemente expedido. Feito com tramitação regular. Necessidade de impulso para o deslinde final. Urgência.
0111799-76.2018	Processo arquivado definitivamente.
0102738-31.2017	Processo arquivado definitivamente.
<b>4) META 02</b>	
511925-91.2000	Concluso desde janeiro de 2020. Nova petição para apreciar. Urgência.
386618-30.2000	Despacho recente. Impulsionar o feito para deslinde final.
293376-17.2000	Concluso para sentença desde junho de 2018. Necessidade de impulso. Urgência.
34763-85.2000	Concluso desde junho de 2020. Necessidade de impulso. Urgência.
45202-58.2000	Processo redistribuído em janeiro de 2018. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
452796-58.2000	Despacho recente. Impulsionar o feito para deslinde final.
646309-88.2000	Concluso para despacho desde abril de 2020. Necessidade de impulso para o deslinde final.
608589-87.2000	Concluso para despacho desde março de 2020. Necessidade de impulso para o deslinde final. Urgência.
726805-07.2000	Processo redistribuído em janeiro de 2018. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
<b>5) PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS</b>	

540852-67.2000	Concluso para despacho desde fevereiro de 2018. Necessidade de impulso. Urgência.
504003-96.2000	Processo redistribuído em outubro de 2017. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
236075-15.2000	Processo redistribuído em outubro de 2017. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
68718-10.2000	Processo com audiência agendada. Anteriormente permaneceu sem movimentação por 3 anos. Urgência.
388914-25.2000	Concluso desde maio de 2018. Necessidade de impulso urgente.
405767-12.2000	Processo redistribuído em outubro de 2017. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
416893-59.2000	Processo redistribuído em maio de 2018. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
796060-52.2000	Processo redistribuído em janeiro de 2018. Sem movimentação desde então. Necessidade de impulso urgente.
276125-83.2000	Processo redistribuído em novembro de 2017. Sem movimentação desde então com juntada de 2 petições.. Necessidade de impulso urgente.
617865-45.2000	Processo redistribuído em abril de 2018. Sem movimentação desde então com juntada de 2 petições.. Necessidade de impulso urgente.
42772-60.2005	Concluso desde janeiro de 2020. Necessidade de impulso. Urgência.
<b>15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – dados fornecidos pelo FICOVI, o qual foi preenchido pela Unidade inspecionada.</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não
<b>16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado.

2020	83,32%
<b>16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138 %)</b>	
2019	93,81%
2020	235,09%
<b>16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)</b>	
2019	100,90%
2020	214,91%
<b>16.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	609
Total de processos pendentes de julgamento	468
Total de processos julgados	141
2019 – Percentual de Atingimento	23%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	346,2
<b>16.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
<b>16.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)</b>	
Total de Processos em Janeiro/2020	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
<b>16.7 Conciliação – DADOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE (FICOVI EM ANEXO)</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	39
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

## 17 DA VIDEOCONFERÊNCIA – DADOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE (FICOVI EM ANEXO)

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

## 18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o

	Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Resolução do Órgão Especial nº 14/2020	Estabelece a metodologia de realização de audiências no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19.
Portaria 33/2020/CGJCE	Dispõe sobre o procedimento de comunicação mensal de processos reativados à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

## 19 RECLAMAÇÕES

**NÃO FORAM REGISTRADAS RECLAMAÇÕES.**

## 20 RECOMENDAÇÕES

**I) Prezar pelo constante atingimento da Meta 1, do CNJ, no ano de 2020 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Menciona-se que o módulo judiciário atendeu a Meta 01 no ano de 2019 e vem atendendo, com excelência, no ano de 2020.**

**II) Manter monitoramento da Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau), uma vez que a Unidade apresenta alguns feitos pendentes de julgamento, a saber, 468.**

**III) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do Sistema SEI, referentes ao mês de agosto do ano corrente (relatório acostado pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), existem 297 processos em tal situação. Realizar rotina de cobrança à Secretaria Judiciária para efetiva baixa, haja vista sua competência para tal ato.**

**IV) Movimentar os processos atualmente conclusos para sentença ( 159, consoante relatório acostado pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), bem assim aqueles paralisados há mais de 100 dias (de 101 a 180 dias – 1373 processos, conforme sistema SEI de 181 e 360 dias – 1688 processos, conforme sistema SEI; de mais de 360 dias – 1086 processos, conforme sistema SEI), que se encontram na unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final do prazo.**

**V) Realizar controle nos processos em que há postergação da apreciação de pedido liminar.**

**VI) Utilizar as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.**

**VII) Cumprir a Portaria TJCE nº 1044/2019 (DJe de 01/07/2019), a qual disciplina as**

**atribuições dos Gabinetes das Varas atendidos pela Secretaria Judiciária - SEJUD.**

**VIII) Cumprir o Provimento CGJCE nº 01/2020, o qual estabelece os critérios e define procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)**

**VIX) Realizar acompanhamento periódico dos processos remetidos à Contadoria do Foro.**

**XI) Imprimir celeridade no cumprimento e na devolução das cartas precatórias, tendo em vista que constam o total de 144 cartas precatórias, um número razoável que requer atenção.**

**XII) Realizar mutirão envolvendo os processos redistribuídos e sem qualquer impulso oficial pela 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.**

**XIII) Impulsionar os feitos mais antigos da Unidade, alguns dos quais ainda não julgados e com ajuizamento bastante longínquo, visando o encerramento dos mesmos.**

**XIV) Elaborar um plano de ação, visando a redução do acervo e o incremento da produtividade, sobretudo no que diz respeito aos processos aqui planilhados, processos Meta 2 e os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias e, ainda, os conclusos para sentença.**

**XV) Cadastrar 100% do acervo quanto a classe e o assunto, utilizando o painel gestão de tempo e qualidade do sistema SEI, uma vez que a Unidade apresenta o índice de 99,81% de processos com assunto cadastrado.**

**XVI) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.**

## **21 CONCLUSÃO**

**UNIDADE EM PROCESSO DE SANEAMENTO. REDUÇÃO DE 94 (NOVENTA E QUATRO) FEITOS DESDE A ÚLTIMA INSPEÇÃO.**

**QUANTIDADE RELEVANTE DE PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS ( DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS: ACERVO: 9098; PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS: 4147.**

**468 PROCESSOS INSERTOS NA META 02 PENDENTES DE JULGAMENTO.**

**NECESSIDADE DE MONITORAMENTO POR 40 (QUARENTA) DIAS.**

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

A inspeção realizada na 6ª Vara Cível Comarca de Fortaleza revelou, de modo geral, a existência de quantidade regular do acervo inserto na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça pendente de julgamento (468) e alguns processos conclusos para sentença (159).

**Ademais, vê-se a relevante quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias, a saber, 4.147 (quatro mil cento e quarenta e sete).**

**Contudo, importante mencionar que a Unidade encontra-se sem magistrado titular há praticamente dois anos, em virtude do afastamento do Dr. Demétrio Saker Neto das atividades jurisdicionais para atuação no cargo de Juiz Corregedor Auxiliar desta Casa.**

**Necessário pontuar ainda que o magistrado em respondência pela Unidade, Dr. José Cavalcante Neto, também atua em respondência pela 19ª Vara Cível e no Núcleo de Produtividade Remota.**

Ademais, a excelente produtividade do Magistrado à frente pelo módulo inspecionado afasta, de imediato, qualquer suspeita de negligência deste do cenário verificado na 6ª Vara Cível, somada a especificidade do módulo inspecionado, o qual possui competência de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Outrossim, não se pode deixar de destacar que a taxa de congestionamento elevada e a grande quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias guarda correspondência com a natureza dos processos – execuções – cuja análise é de competência especializada do módulo.

Em verdade, a partir de outubro de 2017 (edição da resolução nº 06/2017 e instrução normativa nº 04/2017), iniciou-se considerável redistribuição de processos para 04 (quatro) Unidades Cíveis, a saber, 2ª, 6ª, 9ª e 20ª Vara Cível, as quais passaram a ter atribuição privativa no processamento e julgamento de todas as execuções de título extrajudicial e demais

incidentes correlatos.

Por óbvio, após a alteração de competência da 6ª Vara Cível ocorreu natural sobrecarga de trabalho, e, mesmo com o afastamento do titular por dois biênios, a Unidade ainda apresenta melhor estatística em comparação com as demais, e, ainda, possui o menor acervo em comparação com a média das 04 (quatro) Varas de mesma competência.

Desse modo, conclui-se que não obstante os fatos considerados durante as atividades inspeccionais, a 6ª Vara Cível possui excelente estatística em comparação à média das Unidades de mesma competência.

Nessa linha, menciona-se o percentual de atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça e do Índice de Atendimento à demanda no ano corrente, bem assim o julgamento de 141 processos inseridos na Meta 02 do CNJ, **a revelar o esforço do magistrado em respondência e de sua equipe.**

ACERVO	
2018	9192
2020	9098

META 01 (2020>100%)	
2019	100,90%
2020	214,91%

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (68,04%)	
2020	83,32%

Noutro giro, verifica-se que a taxa de congestionamento encontra-se abaixo da média das demais de mesma competência, fato que chamou a atenção deste Juiz Auxiliar, bem assim o número de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, como já destacado. Desse modo, salvo melhor juízo, tal cenário pontual deve ser objeto de atenção específica pelo Magistrado e servidores lotados na Unidade em comento.

Nesse diapasão, reitera-se que a Unidade, em comparação as outras de mesma competência (CÍVEL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL), encontra-se abaixo da MÉDIA da taxa de congestionamento de tais Unidades, como também

possui o atingimento da Meta 01 e do Índice de Atendimento à demanda bem acima das demais que encontram-se na mesma situação, além do acervo abaixo da média, senão vejamos:

##### #	TAXA DE CONGESTIONA MENTO	META 01	ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	ACERVO
6ª VARA CÍVEL	83,32%	214,91%	235,09%	9098
MÉDIA DAS UNIDADES DE MESMA COMPETÊNCIA	84,72%	181,21%	193,68%	9364

**Desse modo, nota-se que a 6ª Vara Cível destaca-se positivamente quanto à média verificada no Sistema de Estatísticas e Informações das Unidades de mesma competência.**

No tocante a gestão específica da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, menciona-se que no relatório de participação da Unidade no programa mais gestão, constou o seguinte: *“A Resolução do Órgão Especial Nº 03/2019 instituiu o Modelo de Gestão e Certificação para as unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o +Gestão. A 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza está participando do programa + Gestão, cujo objetivo principal é melhorar a qualidade dos serviços prestados bem como desempenhar e aperfeiçoar as atividades e métodos de trabalho. Utilizando os fundamentos de gestão: foco no cliente, liderança, engajamento das pessoas, abordagem por processos, melhoria contínua e tomada de decisão baseada em evidências. Durante o programa foram realizadas diversas atividades, dentre elas: participação em oficinas, realização de reuniões periódicas com todos os servidores e estagiários para planejamento e verificação das atividades desempenhadas por cada um, planejamento de atividades com o objetivo de sanear intercorrência, treinamento dos novos estagiários, atualização e capacitação dos servidores através de cursos on-line, planejamento e verificação das metas do CNJ, atendimento através de e-mail/Whasapp/sala virtual/presencial a todos os interessados que buscaram informações na 6ª Vara. A unidade adotou todas as ferramentas e práticas de gestão apresentadas pelo programa + Gestão. Atualmente a unidade aguarda o término da fase do programa + Gestão, denominada fase de auditoria.”*

Durante as atividades inspecionais, o Magistrado em respondência pela Unidade, Dr. José Cavalcante Júnior, esclareceu que: 1. que a Unidade recebeu a distribuição

de execuções quando das especializações; 2. que as ações de execuções nunca foram prioridades das varas cíveis, porquanto não produziam "números" de sentenças buscadas pelo CNJ e CGJCE para estatísticas, resultando em processos muito antigos insertos nas Metas; 3. que tem tentado dar um bom movimento na Unidade, estando baixando todos os índices e números de processos em geral; 4. que as varas de "Revisional e Busca" criaram um método de gerenciar a transformação de quase todas as ações de Busca e Apreensão em " execuções " e após, declinaram a competência para as execuções (Houve resistência por Suscitação de Conflito mas o TJCE decidiu pelas varas de Execuções); 5. que estão com um acervo em constante crescente e assustador, apesar de movimentar mensalmente SEMPRE mais de 1 mil processos ; 6. que por conta da Pandemia, as ações novas então aumentando, em face da dificuldade do comércio;

Ademais, o nobre magistrado esclareceu diversos pontos os quais entendeu pertinentes para fins de consideração durante as atividades inspeccionais.

As atividades inspeccionais utilizaram como parâmetro o Sistema de Estatísticas e Informações, o qual dispõe listas de diversas classes de processos e assuntos. Assim, foram analisados processos insertos nas Metas do CNJ, processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, processos conclusos para sentença, prioridades e o efetivo impulsionamento das demandas verificadas durante as atividades desta Casa em 2018.

Ressalta-se que quase totalidade dos feitos escolhidos para inspeção estão insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (**identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau**).

Notou-se alguns processos paralisados, sobretudo os que foram redistribuídos em razão da especialização da Unidade em execução de título extrajudicial, e, por vezes, sem movimentação desde então.

Com relação as demandas sem movimentação há mais de 100 dias (Consoante DADOS EXTRAÍDOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), reitera-se a necessidade de constante impulso dos feitos nessa situação, não obstante a morosidade no desfecho de tais processos ser algo inerente às Unidades cujas demandas serem especializadas em execução de título extrajudicial.

E mais. O Fato acima mencionado somado a redistribuição de feitos antigos ao módulo judiciário inspecionado impactou, por óbvio, a taxa de congestionamento da Unidade em tela.

Quanto aos feitos redistribuídos, verificou-se durante as atividades inspecionais alguns processos paralisados desde a redistribuição, sendo aconselhado que a Vara realize um mutirão para o efetivo impulsionamento de tais feitos, os quais provavelmente estão insertos nos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Desse modo, verifica-se os esforços possíveis para o constante saneamento da Unidade e impulsionamento dos processos em tramitação pelo magistrado e sua equipe, afastando, desse modo, qualquer desídia ou negligência do douto julgador no tocante ao cenário verificado na Unidade, seja porque apenas responde pelo módulo e possui uma **excelente produtividade**, seja pela competência da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a qual possui um alto número de processos em tramitação.

Pois bem.

Pelo que restou apurado na 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por uma quantidade de feitos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça e por constar no módulo judiciário 4147 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, vislumbra-se necessidade de monitoramento pontual e específico da Unidade tão somente em referência aos pontos acima indicados.

Destaca-se que o presente monitoramento deve-se ao controle deste Órgão Correicional dos dados estatísticos da Unidade, ocasião em que destaca-se, novamente, que não verificou-se qualquer desídia do Magistrado atuante na Vara inspecionada, tendo em vista os fatos expostos e considerados nesta CONCLUSÃO.

Tal monitoramento deve ser realizado no prazo de 40 (quarenta) dias, através da COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS a qual deverá se ater ao início de trabalho para diminuição dos feitos atinentes à **Meta 02 do CNJ, dos paralisados há mais de 100 (cem) dias, e do impulsionamento dos conclusos para sentença**), sendo certo que o lapso temporal de monitoramento foi assim definido em virtude do caráter pontual das recomendações, bem como em face da

**proximidade do fim da presente gestão desta Casa Correcional.**

Desse modo, além da sugestão do presente monitoramento, propõe-se que seja encaminhado ofício ao Juízo da 6ª Vara Cível, para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, um PLANO DE GESTÃO EFETIVO quanto aos pontos acima mencionados cuja implantação e efetivação trará, possivelmente, resultados significativos nos dados estatísticos deste módulo.

Nessa senda, importante indicar que, embora estejamos vivenciando uma PANDEMIA, sem precedentes recentes na história, ocasião em que devemos ponderar a realidade fática a todos imposta, tal fato não cria qualquer óbice a melhora da produtividade do módulo, ao contrário, em suas residências, magistrado e servidores poderão incrementar a análise e julgamento de processos sem qualquer tipo de embaraço referente a deslocamentos ao Fórum, trânsito, audiências com advogados e partes etc.

Recomenda-se, por oportuno, que o magistrado envie os esforços necessários, estabelecendo METAS SEMANAIS aos servidores lotados no módulo, com o objetivo do incremento, **ainda maior**, da produtividade da Unidade.

Nesse azo, SUGERE-SE QUE **SOMENTE após monitoramento**, entende-se pelo retorno deste caderno administrativo ao gabinete deste Juiz Corregedor Auxiliar, junto ao plano de gestão elaborado pelo Douto julgador, para, finalmente, ser emitido parecer de mérito quanto ao presente caderno administrativo.

É o relatório. O qual submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2020.

**CÉSAR MOREL ALCÂNTARA**

Juiz Corregedor Auxiliar